



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 38./84

Autoriza concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de O. Preto.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto a subvenção na importância de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do artigo 1º, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1984.

Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL